



LEI Nº 4716/2019.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.901,65 (ONZE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.901,65 (Onze mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder a prestação de contas final de convênio nº 816372/2015 firmado com o Ministério das Cidades.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.901,65 (Onze mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder a prestação de contas final de convênio nº 816372/2015 firmado com o Ministério das Cidades.



CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.901,65 (Onze mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder a prestação de contas final de convênio nº 816372/2015 firmado com o Ministério das Cidades.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.901,65 (Onze mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0323.2.033 - Adm Geral dos Bens e Serviços da Sec.Mun.de Serviços

Desenv.Urbano

3.3.90.00.00.00.0.3.3265 – Aplicações Diretas.....R\$ 11.901,65

Total **R\$ 11.901,65**

Art. 5º. Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 11.901,65 (Onze mil, novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes do Ministério das Cidades e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas conforme segue:



Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
647.059-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	087 CONVENIO: 816372/2015	RECURSOS VINC.UNIÃO - MINISTÉRIO DAS CIDADES	11.901,65
TOTAL				11.901,65

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br*

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal da Administração e Fazenda